



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO Nº 1.997, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 no Orçamento do Município com recursos da anulação parcial de rubrica orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.966 de 21 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal de 2018 no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

09 – Unidade da Cultura e Eventos.

13.392.0054.2014 – Manutenção da Cultura e Eventos.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (559) (0001).....R\$ 2.000,00

10 – Unidade do Desporto e Lazer.

27.812.0048.1018 – Realização de Eventos Esportivos.

3.3.3.90.31.00.00.00.00 Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. (5019) (0001).....R\$ 4.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

01 – Secretaria da Fazenda.

04.123.0108.2005 – Manut. Sec. Munic. Fazenda.

3.3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio Alimentação (410) (0001).....R\$ 4.000,00

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

09 – Unidade do Desporto e Lazer.

27.812.0048.1018 – Realização de Eventos Esportivos.

3.3.3.90.32.00.00.00.00 Material, Bens e Serv. Distrib. Gratuita (5020) (0001).....R\$ 250,00

3.3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção (5021) (0001).....R\$ 1.500,00

3.3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Física (5022) (0001).....R\$ 250,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 19 de setembro de 2018.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER

Secretaria Municipal da Adm. Ind. e Comércio